



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 1 de 32

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.807, de 3 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.622.973,70 (sete milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2022	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0010.2025	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 2 de 32

	SUBTOTAL	79.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
04.122.0013.2046	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
04.122.0013.2048	CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22050	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	300.000,00
	SUBTOTAL	395.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.820.895,64
16090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.061.402,67
16110	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	100.000,00
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16520	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	158.296,26
10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17050	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 3 de 32

16210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	328.379,13
	SUBTOTAL	5.488.973,70
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2178	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18330	00509-Gerenciamento do Trânsito	500.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18370	00509-Gerenciamento do Trânsito	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18390	00509-Gerenciamento do Trânsito	80.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2183	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 4 de 32

19420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	890.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.622.973,70</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2013	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
04.123.0010.2026	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 5 de 32

04.122.0013.2044	RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0027.6100	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2104	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
16071	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.220.895,64
16072	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.061.402,67
16074	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	100.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 6 de 32

10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16990	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
10.302.0042.2167	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16560	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	11,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16600	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	82.002,12
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16640	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	76.282,64
10.302.0042.2166	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
16201	00000-Recursos Ordinários (Livres)	928.379,13
	SUBTOTAL	5.488.973,70
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.722.973,70</b>

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

III - recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 7 de 32

### **LEI Nº 2.808**, de 3 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.257.607,71 (cinco milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e sete reais e setenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.602,01
	SUBTOTAL	4.602,01
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
04.123.0010.2026	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0011.2036	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 8 de 32

13.122.0002.2066	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.369,95
13.243.0022.6067	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.074,06
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.193,05
	SUBTOTAL	120.637,06
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	128.535,54
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.888,29
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.337,13
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	385.271,26
12.366.0024.2083	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 9 de 32

7340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	76.079,78
12.366.0024.2083	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6088	ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.422,29
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61,22
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6090	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	308.745,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.002,85
	SUBTOTAL	999.343,86
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0032.2119	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
10660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.817,07
	SUBTOTAL	4.817,07
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 10 de 32

13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.051,40
15.451.0038.1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.552.610,44
22060	10321-EMENDA 09032024-072152 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	1.500.000,00
	SUBTOTAL	3.126.661,84
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2158	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14580	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	6.000,00
10.301.0040.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2183	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.879,07
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	578.857,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 11 de 32

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
08.242.0053.2191	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
21330	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	96.000,00
08.241.0048.2189	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19050	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.000,00
08.243.0050.6198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19770	10095-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.925,94
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.883,47
	SUBTOTAL	904.545,87
	<b>TOTAL</b>	<b>5.257.607,71</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6094	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9019	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9031	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 12 de 32

	SUBTOTAL	1.200.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
16001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
16002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.800.000,00
	SUBTOTAL	5.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.200.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.602,01
	SUBTOTAL	4.602,01
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
04.123.0010.2026	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0011.2036	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 13 de 32

05.005	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0012.1040	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.552.610,44
	SUBTOTAL	1.552.610,44
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2044	RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
04.122.0013.2045	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0002.2065	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 14 de 32

4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	990.343,86
12.366.0024.2083	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
	SUBTOTAL	999.343,86
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0027.6100	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 15 de 32

13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
12466	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.051,40
	SUBTOTAL	74.051,40
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2158	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14520	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	6.000,00
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
15921	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	64.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0045.2181	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0053.2191	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
21340	10304-TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023	96.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 16 de 32

12.365.0025.6096	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
9159	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9171	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.914.607,71</b>

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10095 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

III - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

b) na fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); e

IV - recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 10321 - EMENDA 09032024-072152 - TRANSFERENCIA ESPECIAL, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 512**, de 3 de setembro de 2024

Concede pensão à dependente de **Manoel de Souza**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 41.447, de 23 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Raquel Pereira de Souza**, dependente de **Manoel de Souza**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais (**cota vitalícia**), conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14, memória de cálculo de fls. 15/16 e demonstrativo de distribuição de fls. 17 do processo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 17 de 32

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **19 de agosto de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 513**, de 3 de setembro de 2024

Concede pensão aos dependentes de **Nélvio José Hübner**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso II do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constante nos processos protocolizados na Municipalidade sob nºs 42.074 e 42.078, de 27 de agosto de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida aos dependentes de **Nélvio José Hübner**, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, correspondentes ao cargo de Procurador Municipal T20 I, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.744,23 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilhas de cálculo de fls. 19, guias financeiras de fls. 20, demonstrativos de distribuição de fls. 21 e memórias de cálculo de fls. 22/23 dos processos nºs 42.074 e 42.078:

I - Felipe Castelo Hübner: R\$ 2.872,12 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **20 de outubro de 2024**; e

II - Alice Castelo Hübner: R\$ 2.872,12 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **30 de março de 2034**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei nº 1.929/2006.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **9 de agosto de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 18 de 32

### PORTARIA SRH Nº 4891, de 3 de setembro de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 379/2024, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 27/08/2024, às 7h e retorno em Toledo no dia 29/08/2024, às 19h11min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 19 de 32

### **PORTARIA SRH Nº 4892**, de 3 de setembro de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 007/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 3620, de 15 de julho de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 3620, de 15 de julho de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 16 de julho de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 20 de 32

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO - REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar a **SUSPENSÃO** por prazo indeterminado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024, cujo objeto é: *Contratação de serviços técnicos especializados, para elaboração de estudos, realização de mapeamentos com georreferenciamento de ativos de drenagem e elaboração de projetos e documentos*. Considerando o Ofício nº 357/2024 da Secretaria do Meio Ambiente, no qual solicita a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 10/2024 para ajustes, a abertura está prevista para às 08h do dia 16 de setembro de 2024. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

#### PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a realização da urbanização da Rua Waldemar Grahl e Rua Dionísio Falbota, em Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 1.541.070,90 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, e setenta reais, e noventa centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0583/2024

#### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para a realização da urbanização da Rua Waldemar Grahl e Rua Dionísio Falbota, em Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 1.541.070,90 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, e setenta reais, e noventa centavos). Contrato firmado em 3 de setembro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2024.

#### OUTORGA Nº 002/2024

**OBJETO:** Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 10 (dez) lotes da Quadra nº 30, correspondendo ao lote de Nº 223 e aos lotes do Nº 225 ao Nº 233 da referida Quadra do Cemitério Municipal "Cristo Rei", da cidade de Toledo/PR. **PERÍODO:** O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 21 de 32

### ERRATA

No extrato do 1º Termo Aditivo por Apostilamento ao **Termo de Fomento 001/2024 EP 20380018-2024**, celebrado entre o município de Toledo e a Osc **LEDI-MAAS LIONS**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de agosto de 2024, Edição 4.049, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido extrato, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de R\$ 100.173,79 (cem mil, cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 101.788,48 (cento e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**I - Valor de R\$ 1.614,69** (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo.

LEIA-SE

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de R\$ 100.173,79 (cem mil, cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 101.788,48 (cento e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**I – Repasse do valor de R\$ 1.614,69** (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo."

Toledo, 03 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA

No extrato do 1º Termo Aditivo por Apostilamento ao **Termo de Fomento 002/2024 EP 40890004-2024**, celebrado entre o município de Toledo e a Osc **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de agosto de 2024, Edição 4.049, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido extrato, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de R\$ 150.260,69 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 152.682,72 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**I - Valor de R\$ 2.422,03** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo."

LEIA-SE

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO**

O valor do presente Termo passará de R\$ 150.260,69 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 152.682,72 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**I – Repasse do valor de R\$ 2.422,03** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo."

Toledo, 03 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOC



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 22 de 32

### ERRATA

No extrato do 1º Termo Aditivo por Apostilamento ao **Termo de Fomento 003/2024 EP 20380018-2024**, celebrado entre o município de Toledo e a Osc **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)** publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de agosto de 2024, Edição 4.049, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido extrato, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 100.173,79 (cem mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 101.759,77 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

**I - Valor de R\$ 1.585,98** (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo. ”

LEIA-SE

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 100.173,79 (cem mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 101.759,77 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

**I – Repasse do valor de R\$ 1.585,98** (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2024 que serão aplicados no objeto do Termo.”

Toledo, 03 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



### NOTA OFICIAL Nº 10/2024 PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024

#### DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO E CONVOCAÇÃO DE ATLETA DA LISTA DE ESPERA

Em cumprimento às determinações do Edital nº 02/2023 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023,

Resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2024, da atleta **NAYARA SZYMANSKI**, a partir do mês de setembro de 2024, conforme declaração de desistência apresentada.

2. A **CONVOCAÇÃO** da atleta da lista de espera, **IVONETE MARIA PIORESAN**, para assumir a vaga nos termos da lei e do edital, e entregar os dados, impreterivelmente **até o dia 06/09/2024 às 17h00**, na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

- **No caso de não ter a intenção de assumir a vaga remanescente:** entregar declaração de desistência até o dia citado. No caso do não comparecimento do atleta até a data prevista, será convocado o próximo candidato da lista de espera.
- **Os dados necessários são:**
  - Dados bancários (cópia do cartão contendo nome do Banco, agência, nº da conta e operação);
  - Declaração de Treinamento (anexo ao edital 02/2023);
  - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

Toledo/PR, 03 de setembro de 2024.

Comissão do Programa Atleta na Universidade  
Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 27ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27.08.2024), terça-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Suplementar, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Cláudio Gasolina, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. A parlamentar Olinda Fiorentin, estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência da parlamentar Olinda Fiorentin e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 91, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2024**, de autoria, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Oriente", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 105, de 2024**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Leocliedes Bisognin, que declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR). Para discussão, os parlamentares Valdir Rossetto e Leocliedes Bisognin fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 117, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 91, 104, 105 e 117, de 2024**, com deliberação favorável em

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*Os resultados das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 26 de 32



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26.08.2024), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do parlamentar Dudu Barbosa e secretariada pelo parlamentar Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Cláudio Gasolina, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. A parlamentar Olinda Fiorentin estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

**PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura dos comunicados ao Plenário: em virtude de constar na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 91, de 2024, nos termos do § 2º do artigo 171 do Regimento Interno, não haveria a parte da sessão destinada ao Grande Expediente. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 128, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024; **nº 129, de 2024**, de autoria da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras das Câmara Municipal de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes.

**INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 912 a 936, de 2024**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 72 e 73, de 2024**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **ORDEM DO DIA:** Constatada a ausência da parlamentar Olinda Fiorentin e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 91, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Para discussão, o parlamentar Leocliedes Bisognin fez uso da palavra. Em seguida, nos termos da alínea c do inciso I do art. 151 do Regimento Interno, o parlamentar Leocliedes Bisognin apresentou requerimento para votação em bloco das proposições acessórias ao Projeto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Colocado em votação, o bloco das emendas ao Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2024**, de autoria, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*Os resultados das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 27 de 32



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

no Loteamento “Oriente”, implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 105, de 2024**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Leocides Bisognin, que declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR). Para discussão, os parlamentares Valdir Rossetto e Leocides Bisognin fizeram uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 117, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 91, 104, 105 e 117, de 2024**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Recurso nº 2, de 2024**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, em virtude do parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do **Projeto de Lei nº 71, de 2024**, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação do Recurso, o parlamentar Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Recurso foi aprovado por maioria, sendo nove votos favoráveis e oito contrários. Votaram contrários ao Recurso os seguintes parlamentares: Beto Scain, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Leocides Bisognin, Marly Zanete, Valdir Rosseto e Valdomiro Bozó. Concluída a votação em turno único, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 71, de 2024**, continuaria em tramitação. Ao final da Ordem do Dia, o presidente promulgou a **Resolução nº 99**, de 26 de agosto de 2024, relativa ao Projeto de Resolução nº 21, de 2024, de autoria da Mesa, que referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as comunicações parlamentares, cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta e oito minutos (15h48min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951  
DUDU BARBOSA  
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALDOMIRO NUNES FERREIRA  
DATA  
03/09/2024  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>  
SERPRO  
VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 28 de agosto de 2024

\*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*Os resultados das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 2 de 2





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 29 de 32



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 180, de 3 de setembro de 2024

Concede férias a servidores comissionados da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 5 de julho de 2023 a 4 de julho de 2024, com fruição no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2024, aos servidores comissionados:

I - Agnaldo Simão de Souza, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Valdomiro Bozó;

II - Donizete Aparecido Dias, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Valdomiro Bozó;

III - Elizeu de Souza Neves, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Professor Oséias;

IV - Mayara Caroline Schaffner, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Beto Scain;

V - Noel Augusto da Silva, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Dudu Barbosa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de setembro de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA, 00749504951  
DN: CN=, OU=, O=, email=  
OU=Recibido da Receita Federal do  
Brasil, OU=RS, OU=RS, email=  
OU=AC ONLINE RFP v5, OU=AR  
OU=RS, email=  
OU=RS01700117, CN=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA, 00749504951  
Razão do ato: a partir deste documento  
Localização sua localização de  
Município: AR  
Data: 2024.09.03 11:15:54 -0300  
Fonte: PDF Render Versão: 11.1.0





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 31 de 32



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 182, de 3 de setembro de 2024

Exonera, a pedido, Tiago Henrique dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, Tiago Henrique dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Valtencir Careca, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de setembro de 2024.

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA  
00749504951

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA (CPF: 03091898000-0) em  
nome da Câmara Municipal de Toledo - PR  
COMISSÃO DE ASSessorIA PARLAMENTAR Nº 182  
DE 03/09/2024. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO  
DOCUMENTO: 00749504951. Nº DE  
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO  
ELECTRÔNICO: 00749504951. Nº DE  
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO  
ELECTRÔNICO: 00749504951.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 04 de setembro de 2024

Edição nº 4063

Página 32 de 32

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.